LEI nº1501 de 2 de agosto de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
PROGRAMA: 155 – Moradias Urbanas Dignas (Resol. 460/04)
OBJETIVO: Proporcionar melhoria da qualidade de vida da população rural através de reforma e/ou construção de moradias rurais

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1466	Programa Nenhuma casa sem Banheiro	un	2022	130.000,00
	Produto:	Módulos sanitários construídos			
	Função:16	Habitação			
	Subfunção: 482	Habitação Urbana			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
130116482155 1466 000 449051 Obras e Instalações_____ R$ 100.000,00
130116482155 1466 000 449051 Obras e Instalações_____ R$ 30.000,00
Projeto/Atividade: 1 466 Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através da Secretaria de Obras e Habitação o valor de R$ 100.000,00 através do Convênio FPE 1774/2022. A contrapartida do município de R$ 30.000,00 será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021 na fonte de recurso livre.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de agosto de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Dat Supra
Geiza Gomes Soares
Secretária Adjunta da Administração e Planejamento